

CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE
Avenida Professor Luiz Freire, 01, - Bairro Cidade Universitária,
CEP 50740-540, Recife - PE - <http://www.cetene.gov.br>

CREDENCIAMENTO DE FLUXO CONTÍNUO PARA O BANCO DE MENTORES DA INCUBASCIENCE/CETENE - EDITAL N° 07/2026

Incubadora de Empresas de Base Científica (Deep techs) do Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste (CETENE) - IncubaScience

O CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE - CETENE, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nos termos do seu Regimento Interno, aprovado pela Portaria MCTI nº 7.052, de 24 de maio de 2023, do Regimento Interno da Incubadora de Empresas de Base Científica (Deep techs) do Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste - IncubaScience, aprovado pela Portaria CETENE nº 232, de 16 de dezembro de 2024 e das disposições constitucionais e infraconstitucionais, em especial do artigo 4º, inciso I, da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, dos artigos 3º, §1º, inciso II, 6º e 10 do Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, torna pública a presente Chamada para Credenciamento de Mentores da IncubaScience, nas condições estabelecidas neste Edital

É parte integrante deste edital:

Anexo I - Termo de Adesão do(a) Mentor(a)

1. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1. O presente Edital tem por objeto o credenciamento em fluxo contínuo de profissionais com notória experiência de mercado, gestão acadêmica, empreendedorismo ou desenvolvimento tecnológico, para compor o Banco de Mentores da IncubaScience/CETENE.

1.2. Os mentores credenciados apoiarão as empresas incubadas na IncubaScience/CETENE, fornecendo orientação estratégica, técnica e mercadológica para mitigar riscos de negócios e acelerar o desenvolvimento de inovações e deep techs na região Nordeste.

2. DA NATUREZA DA ATUAÇÃO E CONTRAPARTIDAS

2.1. A atividade de mentoria exercida no âmbito deste Edital é considerada serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 1998, reveste-se de caráter de relevante interesse público.

2.2. A atividade de mentoria exercida no âmbito deste Edital não ensejará qualquer tipo de contraprestação financeira, bolsa, remuneração, reembolso de despesas ou indenização por parte do CETENE aos mentores credenciados.

2.3. A atividade de mentoria exercida no âmbito deste Edital não gera, sob hipótese alguma, vínculo empregatício, funcional, contratual, estatutário ou obrigação de natureza trabalhista,

previdenciária ou afim entre o mentor e o CETENE/MCTI.

2.4. Como contrapartida institucional, o mentor credenciado que cumprir as agendas acordadas e registrar as entregas fará jus à Certificação de Participação como Mentor de Inovação, emitida oficialmente pelo CETENE, para fins de comprovação de atuação técnica e colaboração com o ecossistema de inovação.

3. DOS REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão se candidatar pessoas físicas, nacionais ou estrangeiras (em situação regular no país), que preencham os seguintes requisitos cumulativos:

a.

Graduação completa em qualquer área do conhecimento conferida por instituição reconhecida pelo MEC ou revalidada no país, OU histórico profissional equivalente de atuação no mercado de inovação de pelo menos 5 (cinco) anos;

b.

Experiência comprovada em pelo menos uma das Trilhas Temáticas especificadas no Item 4 deste edital; e

c.

Disponibilidade mínima de 2 (duas) horas mensais para dedicação a sessões de orientação (presenciais ou remotas).

4. DAS TRILHAS TEMÁTICAS DE ESPECIALIDADE

4.1. O Banco de Mentores será estruturado de acordo com as seguintes áreas de competência (Trilhas), para fins de pareamento (matchmaking) com os projetos e startups incubadas na IncubaScience/CETENE:

TRILHA TEMÁTICA	ESCOPO DE ORIENTAÇÃO ESPERADA
Tecnologia e pesquisa	Orientação em desenvolvimento de produtos biotecnológicos, nanotecnologia, engenharia de materiais, processos laboratoriais, escalonamento de bancada para piloto (<i>scaling up</i>), biossegurança e submissão a órgãos regulatórios (ANVISA, MAPA, CTNBio).

Negócios e mercado	Validação de proposta de valor, modelagem de negócios (Canvas), definição de ICP, estratégias de Go-to-Market, vendas B2B, marketing digital e canais de tração.
Finanças e captação de recursos	Planejamento financeiro, precificação, estruturação de custos, preparação para captação de recursos públicos (FINEP, FACEPE, CNPq, Embrapii) e investimentos privados (Anjo, Venture Capital).
Gestão e governança	Planejamento estratégico institucional, estruturação e desenvolvimento de equipes de alta performance, cultura organizacional e liderança executiva. Orientação voltada à saúde mental dos fundadores, gestão de estresse, prevenção de burnout e mediação de conflitos societários.
Propriedade Intelectual	Redação e análise de contratos tecnológicos (MOU, NDA, Acordos de Parceria), proteção de ativos intelectuais (busca de anterioridade, depósito de patentes, registro de marcas e softwares), conformidade com a LGPD e estruturação de acordos de sócios/acionistas (<i>vesting e founders agreement</i>).

5. DAS INSCRIÇÕES E DO FLUXO CONTÍNUO

5.1. Esta chamada pública possui caráter de Fluxo Contínuo, permanecendo aberta para recebimento de novos interessados por tempo indeterminado.

5.2. As inscrições devem ser feitas por meio eletrônico, mediante preenchimento do Formulário de Cadastro de Mentores da IncubaScience no link <https://forms.gle/E7XHztjaet8eGanV6>

5.3. O candidato deverá fornecer no ato da inscrição:

a.

Link atualizado do Perfil no LinkedIn e/ou Currículo Lattes;

b.

Indicação das Trilhas Temáticas de atuação e minibiografia profissional (até 1.000 caracteres);

c.

Declaração de concordância com os termos deste Edital (conforme Anexo I).

6. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

6.1. O processo de seleção, análise das candidaturas e credenciamento será conduzido exclusivamente pela Coordenação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do CETENE.

6.2. Sempre que houver necessidade técnica devido à especificidade de uma Trilha Temática, a Coordenação do NIT poderá convidar a Coordenação da IncubaScience, bem como pesquisadores, tecnólogos ou servidores do quadro permanente do CETENE, para contribuir na

avaliação do perfil do candidato com base em sua expertise profissional.

6.3. A avaliação das candidaturas enviadas pelo fluxo contínuo será realizada mensalmente e levará em conta, além dos requisitos do item 3os seguintes critérios:

a.

Alinhamento de Perfil (Eliminatório): verificação de coerência entre a trajetória profissional/acadêmica do candidato e as vertentes tecnológicas e científicas das startups da IncubaScience.

b.

Mérito Profissional (Classificatório): experiência prática comprovada na área de atuação pretendida, mercado de inovação, empreendedorismo tecnológico ou pesquisa aplicada.

6.4. A Coordenação do NIT poderá, a seu critério, realizar uma entrevista virtual de alinhamento com o profissional antes da homologação final.

6.5. A lista com os mentores homologados para compor o Banco de Mentores será atualizada e publicada periodicamente na página oficial do CETENE.

7. DA DINÂMICA DAS MENTORIAS E CERTIFICAÇÃO

7.1. A homologação no Banco de Mentores gera apenas uma expectativa de atuação, ficando a convocação e efetivação das mentorias condicionadas às demandas internas de matchmaking geradas pelas startups incubadas na IncubaScience.

7.2. As mentorias poderão ocorrer em formato individual (um mentor para uma startup) ou coletivo (bancas, *workshops*, *meetups*), em formato presencial nas dependências do CETENE ou via videoconferência.

7.3. Após cada ciclo ou sessão de mentoria concluída, caberá ao mentor preencher o breve Formulário de Registro de Atividade a ser disponibilizado em momento oportuno.

7.4. O CETENE emitirá, anualmente ou ao término do ciclo de acompanhamento de cada startup, um certificado oficial discriminando as atividades de mentoria realizadas, contendo a carga horária dedicada, para fins de comprovação curricular e reconhecimento técnico.

8. DA CONFIDENCIALIDADE E PROPRIEDADE INTELECTUAL

8.1. O mentor credenciado obriga-se a manter total e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, segredos industriais, estratégias de mercado, códigos-fonte, informações financeiras ou científicas das startups às quais tiver acesso em decorrência das atividades exercidas.

8.2. O mentor deverá, antes do início formal das interações com as startups, assinar o Termo de Adesão do(a) Mentor(a), conforme Anexo I deste edital

8.3. Os direitos de Propriedade Intelectual (PI) gerados pelas startups monitoradas pertencem integralmente a elas e/ou às suas respectivas ICTs de origem, não conferindo ao mentor qualquer direito de copropriedade ou *royalties* decorrentes da mentoria, salvo se expressa e formalmente acordado em instrumento jurídico próprio apartado entre as partes e chancelado Núcleo de

9. DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

- 9.1. O presente Edital de Chamada Pública entrará em vigor na data de sua publicação oficial e permanecerá vigente enquanto perdurar o projeto da IncubaScience no âmbito do CETENE.
- 9.2. Este Edital poderá ser prorrogado, suspenso, alterado ou revogado a qualquer tempo, a critério exclusivo da Diretoria do CETENE, mediante publicação de termo de retificação em seus canais oficiais.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. O credenciamento do profissional no Banco de Mentores não obriga a IncubaScience a realizar a convocação do mentor, caso não haja convergência de escopo técnico com as demandas das startups ativas.
- 10.2. Casos omissos e situações excepcionais serão deliberados e resolvidos pela Coordenação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do CETENE, que poderá, sempre que julgar necessário, consultar a Coordenação da IncubaScience.

Recife, 10 de junho de 2026

Marcelo Brito Carneiro Leão

Diretor

ANEXO I - TERMO DE ADESÃO DO(A) MENTOR(A)

Eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) da Cédula de
identidade RG nº. _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº
_____, residente à Av./Rua _____

_____, nº. _____, município de _____/PE, com e-mail profissional/pessoal de nº _____, na qualidade de profissional formalmente homologado(a) e credenciado(a) no Banco de Mentores da IncubaScience, incubadora de empresas e projetos tecnológicos do Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste (CETENE), declaro, para os devidos fins de direito, estar ciente e em total concordância com as cláusulas e condições descritas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA NATUREZA VOLUNTÁRIA

- 1.1. Declaro estar ciente de que a atividade de mentoria desenvolvida no âmbito da IncubaScience/CETENE possui natureza jurídica de serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, de relevante interesse público para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação da região.
- 1.2. Reconheço e aceito expressamente que não farei jus a qualquer tipo de contraprestação financeira, remuneração, bolsa, pagamento de honorários, indenização ou reembolso de despesas operacionais por parte do CETENE, da IncubaScience ou das startups e projetos apoiados.
- 1.3. Certifico ter total conhecimento de que a assinatura deste Termo e a atuação como mentor(a) não geram, sob hipótese alguma, vínculo empregatício, funcional, estatutário, contratual ou qualquer obrigação de natureza trabalhista ou previdenciária com o CETENE/MCTI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATIVIDADES E CERTIFICAÇÃO

- 2.1. Comprometo-me a cumprir com zelo, ética e profissionalismo as agendas de mentoria previamente acordadas com a coordenação da IncubaScience e com as startups mentoradas, respeitando a disponibilidade mínima de 2 (duas) horas mensais..
- 2.2. Estou ciente de que o meu credenciamento no Banco de Mentores gera uma expectativa de direito, ficando a efetiva realização das sessões de orientação sujeita ao processo de pareamento (matchmaking) entre as minhas especialidades técnicas e as demandas das startups ativas na IncubaScience.
- 2.3. Declaro-me ciente de que, como contrapartida institucional pela dedicação voluntária, farei jus à emissão de um Certificado de Participação como Mentor de Inovação, emitido oficialmente pelo CETENE, condicionado ao registro e à comprovação das mentorias realizadas por meio dos relatórios da incubadora.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

- 3.1. Obrigo-me a manter total e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, segredos industriais, patentes, códigos-fonte, metodologias científicas, relatórios financeiros ou estratégias comerciais das startups e projetos aos quais eu tiver acesso em decorrência das atividades de mentoria.
- 3.2. Comprometo-me a não utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações privilegiadas ou conhecimentos confidenciais adquiridos durante as sessões de orientação, sob pena de responder civil e criminalmente pelos danos causados, sem prejuízo do meu descredenciamento imediato do programa.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONCORDÂNCIA, CONSENTIMENTO DE TRATAMENTO DE DADOS (LGPD) E CESSÃO DE USO DE IMAGEM E SOM

4.1. Manifesto meu consentimento livre, informado e inequívoco para que o Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste (CETENE) realize o tratamento de meus dados pessoais, bem como a cessão e o uso de minha imagem e de som, em estrita conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

4.2. Declaro-me ciente de que os meus dados pessoais e profissionais coletados (incluindo minibiografia, links de redes profissionais e competências) serão utilizados exclusivamente para as seguintes finalidades:

- (i) análise de perfil e qualificação para fins de credenciamento;
- (ii) cadastro e estruturação interna no sistema do Banco de Mentores da IncubaScience;
- (iii) divulgação do meu perfil nos canais de comunicação da incubadora para fins de pareamento (matchmaking) com as startups;
- (iv) comunicações institucionais sobre as atividades, reuniões e eventos da incubadora; e
- (v) geração de relatórios e estatísticas institucionais sobre o perfil do ecossistema, sem identificação individualizada quando pública.

4.3. AUTORIZO o uso de minha imagem e som de voz captados em reuniões, workshops, bancas de avaliação, meetups ou eventos promovidos pela IncubaScience, em todo e qualquer material institucional (vídeos, fotos e documentos), para ser utilizada pelo CETENE.

4.4. A presente autorização de imagem e som é concedida a título totalmente gratuito, abrangendo o seu uso em todo o território nacional e internacional, por tempo indeterminado (enquanto durar o programa), nas seguintes formas:

- (I) home page e portais oficiais do CETENE/MCTI;
- (II) mídias eletrônicas e redes sociais institucionais (Instagram, LinkedIn, YouTube, entre outros);
- (III) relatórios de gestão, materiais de divulgação de resultados e informativos impressos ou digitais.

4.5. Autorizo, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação de minhas imagens e áudios coletados em atividade, declarando que nada haverá a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem, som de voz ou a qualquer outro, estando ciente de que não receberá para tanto qualquer tipo de remuneração.

4.6. O CETENE garante-me o exercício dos direitos previstos no art. 18 da LGPD, bastando formalizar a solicitação junto à coordenação da IncubaScience, ficando eu ciente de que a revogação de dados essenciais poderá inviabilizar a continuidade do meu credenciamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

5.1. Reconheço e declaro que todos os direitos de Propriedade Intelectual (PI), marcas, patentes, segredos de negócio, desenhos industriais, softwares e direitos autorais gerados pelas startups e projetos monitorados pertencem integralmente a eles e/ou às suas respectivas ICTs (Institutos de Ciência e Tecnologia) de origem.

5.2. Estou ciente de que a atividade de mentoria desenvolvida não me confere, sob hipótese alguma, qualquer direito de copropriedade, cotas, participação societária, *royalties*, direito de preferência comercial ou econômica sobre os produtos, processos e tecnologias desenvolvidos pelas startups decorrentes da mentoria.

5.3. Eventual copropriedade intelectual ou participação nos resultados econômicos das tecnologias orientadas só será admitida se expressa e formalmente acordada em instrumento jurídico próprio, firmado de comum acordo e apartado entre as partes (mentor e startup/ICT),

devendo tal instrumento ser obrigatoriamente submetido à análise e cancelado pelo Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) e/ou órgão de assessoramento jurídico do CETENE.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DESCRENCIAMENTO

6.1. Este Termo de Concordância entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência vinculada à duração do projeto da IncubaScience no CETENE, podendo ser prorrogado automaticamente.

6.2. Declaro estar ciente de que poderei solicitar o meu descredenciamento voluntário do Banco de Mentores a qualquer momento, mediante comunicação formal e por escrito à coordenação da IncubaScience, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, comprometendo-me a finalizar as sessões já agendadas para aquele período.

6.3. A coordenação da IncubaScience/CETENE reserva-se o direito de suspender ou cancelar o meu credenciamento em caso de descumprimento de qualquer cláusula deste termo, ausência injustificada a compromissos agendados ou conduta antiética.

Por ser a expressão da minha livre vontade e por estar de pleno acordo com todos os termos e condições estabelecidas, firmo o presente instrumento para que surta seus efeitos legais.

_____, dia _____ de _____ de _____.

(Assinatura)



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Brito Carneiro Leão, Diretor do Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste**, em 15/07/2026, às 07:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13898252** e o código CRC **9BC8CD84**.